



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS SUSPENSOS NO DIA 30/03/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº. 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020).

Às 09:00hs (nove horas) do dia 02 (dois) do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, reuniram-se o Sr. Valmi Silva Júnior, Presidente da CPL, portador do CPF nº 759.754.913-04, Sra. Evanda Maria Mendes Santiago, Secretária da CPL, portadora do CPF nº 452.106.753-00 e o Sr. Jackson Veras Borges, Membro da CPL, portador do CPF nº 000.139.093-71, designados conforme portaria constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de melhoramento de estradas vicinais interligando diversas localidades deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Presidente deu início à mesma, fazendo a leitura da Ata da sessão anterior e esclarecendo sobre as regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. O Presidente esclareceu que a sessão anterior, realizada no dia 30/03/2020, foi suspensão devido à necessidade de promoção de diligência junto à Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, referente à aferição da autenticidade da "Nota Explicativa", apresentada como anexo ao Balanço Patrimonial apresentado pela empresa H T CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta na Ata da referida sessão pública. Compareceu nesta sessão somente o representante da empresa participante: o Sr. Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte, portador da Cédula de Identidade nº 000065987596-9 SESP/MA e CPF nº 237.390.883-20, representante da empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI. As empresas H T CONSTRUÇÕES LTDA e MPD REIS E CIA LTDA, não se fizeram presentes nesta licitação por meio de seus representantes legais ou procuradores. O Presidente solicitou ao representante presente que permanecesse até o término deste certame para assinar a Ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos demais membros da CPL e ao representante da empresa presente que conferisse a inviolabilidade dos envelopes 02 - "Proposta de Preços" contendo as propostas de preços das empresas H T CONSTRUÇÕES LTDA; MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI e MPD REIS E CIA LTDA, os quais permaneceram fechados na sessão anterior. O que foi feito. Em seguida, o Presidente informou aos presentes que encaminhou solicitação de manifestação formal à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, pela qual externou a ocorrência e solicitou posicionamento da referida Junta Comercial. Em 31/03/2020, a Junta Comercial emitiu Parecer nº. 070/2020-PROC./JUCEMA, pelo qual informa que após a verificação do protocolo, constatou-se que apenas o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Índices de Liquidez foram arquivos através do protocolo nº. 190337338 e sob código de verificação 11902042134. Desta feita, tendo por base o Parecer da Junta Comercial do Estado

do Maranhão, órgão competente para emissão de registro dos atos, conclui-se que a chancela constante na "Nota Explicativa" apresentada como anexo ao Balanço Patrimonial pela empresa H T CONSTRUÇÕES LTDA, foi adulterada. Diante de tais fatos, vistos e examinados os documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e ainda, considerando o resultado da diligência realizada por esta Comissão de Licitação, constante nos autos deste processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI e M P D REIS E CIA LTDA, por terem atendido às exigências de habilitação previstas no Edital de licitação, e **INABILITADA** a empresa H T CONSTRUÇÕES LTDA, pela seguinte motivação: a empresa H T CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou documentação falsa como anexo ao Balanço Patrimonial (Nota Explicativa), conforme constatado em diligência realizada junto ao órgão competente pela autenticação do referido documento. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação informou que, na forma do **subitem 12.1.1.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. O resultado será publicado na Imprensa Oficial. O Presidente da Comissão de Licitação informou que os autos estão com vista franqueada aos participantes. Os envelopes de propostas permanecem inviolados, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo único representante presente, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação para serem abertos em momento oportuno. Nada mais havendo a registrar em Ata, o Presidente encerrou a presente sessão, com a lavratura desta Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos Membros da CPL, e pela empresa licitante presente. Lima Campos (MA), em 02 (dois) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Sr. Valmi Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra. Evanda Maria Mendes Santiago

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Jackson Veras Borges

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

Sr. Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte

Empresa licitante